



LEI Nº1.230/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº1.196/2015

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal Nº1.196, de 08 de julho de 2015, que dispõe sobre "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO."

Art. 2º- A revogação retroagira à data de sua sanção, tornando sem efeito todos os atos praticados em face da lei ora revogados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 11 de julho de 2016.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autoria: Gabinete do prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br